



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.189, DE 08 DE MAIO 2023.

ALTERA OS ANEXOS I E II RELATIVOS ÀS METAS FINANCEIRA DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DO PPA -PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO 2023, LEI MUNICIPAL Nº1161 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, E OS ANEXOS V E VI DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, LEI MUNICIPAL Nº 1141 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1161 de 16 de dezembro de 2022, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 1141 de 03 de agosto de 2022, o seguinte programa governamental, e ação incluída por esta Lei:

Programa: 0025- TRÂNSITO PARA TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	2090- Atividade Delegada para Fortalecimento da Segurança	45.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 1161, de 16 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 45.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
- UE: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
- F.P.:06.181. 0025.2090 Atividade Delegada para Fortalecimento da Segurança			



# Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve  
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

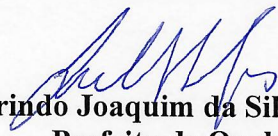
XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	01/110.00xx	45.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

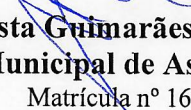
<b>(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>- UO: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
<b>- UE: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
<b>- F.P.:06.181. 0025.1056- Trânsito para todos</b>			
XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	01/110.00xx	45.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Queluz, 08 de maio de 2023.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

  
**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Matrícula nº 1645